



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN


PORTARIA Nº 52, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 420/2020, de 31 de agosto de 2020, o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 6º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, o Termo de Convênio ECT 05/2022, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, a Fundação Guimarães Duque, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Secretária de Estado da Administração Penitenciária, o qual tem por objeto a realização do projeto **“CRIAÇÃO DE ABELHAS SEM FERRÃO: MARCENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COLMEIAS E EQUIPAMENTOS APÍCOLAS”**, o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 001/2013, no tocante às atribuições sob o Termo de Responsabilidade do Coordenador, pelo Processo de Nº 23091.012039/2022-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Katia Peres Gramacho e Airton Torres Carvalho, para serem responsáveis, respectivamente, pela coordenação e vice coordenação do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Moisés Ozório de Souza Neto
Pró-Reitor de Planejamento
UFERSA/GAB Nº 420/2020
MOISÉS OZÓRIO DE SOUZA NETO